



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA N.º 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos Memorandos n.º 064, de 04 de agosto de 2025, n.º 073, de 22 de agosto de 2025, n.º 082, de 25 de setembro de 2025, n.º 095, de 27 de outubro de 2025 e n.º 002, de 06 de janeiro de 2026, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, documentos anexos;

Considerando o Termo de Credenciamento n.º 15/2023, aditado pelos Termos Aditivos n.º 043/2023, n.º 032/2024, n.º 039/2024, n.º 009/2025 e n.º 064/2025, entre o Município de Boa Vista do Sul e o Laboratório Bioclínico da Região Serrana Ltda (Laboratório DNA), nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para prestação de serviço de exames laboratoriais no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando o Memorando n.º 064/2025, o qual excedeu o valor de R\$ 10.184,24 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Considerando o Memorando n.º 073/2025, o qual excedeu o valor de R\$ 3.550,10 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos);

Considerando o Memorando n.º 082/2025, o qual excedeu o valor de R\$ 7.455,03 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos);

Considerando o Memorando n.º 095/2025, o qual excedeu o valor de R\$ 5.887,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

Considerando o Memorando n.º 002/2026, o qual excedeu o valor de R\$ 17.063,86 (dezessete mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, sendo parte interessada o **LABORATÓRIO BIOCLINICO DA REGIÃO SERRANA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 07.215.598/0001-85, com endereço na TRV 31 de outubro, n.º 07, Bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP n.º 95720-000, sendo que as coletas são realizadas no Posto de Coleta, localizado na Rua Emancipação, n.º 2657, Bairro Centro município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de averiguar a conformidade dos valores apresentados com a referida prestação de serviços de exames laboratoriais, excedidos da estimativa contratual.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 123/2025.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. n.º 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.**

Registre-se. Publique-se.
Em 07/01/2026.

Pricila Lúcia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.